

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL 00009/2024**Disponibilização: 22/04/2024 às 15h56m**

Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio-alimentação de servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 18 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor do auxílio-alimentação concedido a servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para o fim de aproximá-lo do valor médio pago pelos tribunais de justiça de médio porte;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 17, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º

§ 2º O valor mensal do auxílio-alimentação dos(as) magistrados(as) e servidores (as) será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 1º de julho de 2024.

.....”.(NR)

Art. 2º A atualização anual prevista no art. 5º, da Resolução do Órgão Especial nº 17, de 30 de junho de 2016, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), voltará a ser realizada a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Desa. Maria Iraneide Moura Silva (Convocada)

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocinio

Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga

Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino

Desa. Vanja Fontenele Pontes

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/61645> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

